

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 002/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal em exercício, Sr. MARCELO SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.706.020-13, portador da RG n.º 2086258387, residente e domiciliado na José Anastácio da Silva, nº 8075, Costa da Miraguaia, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n°. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n° 95.500-000. neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 1447/23 – SEMED, bem como apresentação de novo plano de trabalho, fica alterado o item 9.1 do Termo de Fomento n.º 002/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 85.240,92 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 7.103,41 (sete mil cento e três reais e quarenta e um centavos) cada, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.367.0002.2022 Valorização da diversidade através de parcerias
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 0500.0000000 Subvenções Sociais
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 0500.1001020 Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santo Antônio da Patrulha, 28 de de de de de de 2023.

Marcelo Santos da Silva Vice Profesio Municipal

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

ASSOCIAÇÃO DE PAIS É ÁMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE

Presidente

Gestor (a) da Parceria

Pâmela da Silva Coordenadora Pedagógica da Educação Especial SEMED

Kamo Nome: Maria

Loduardo de S. Hendes 6230 60-72 CPF: 04037819066